EXTRATO CONTRATO Nº 24/2019	Processo nº 1219/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por inexigibilidade de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**GOIAS PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.533.384/0001-90, sediada na Rua das Acácias, s/n, Qd. 42, Lt. AR 02, Apt. 101, Edifício Rec. Serra da Mesa, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP nº 74.914-010
Objeto	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada em pesquisa qualitativa de planejamento, coleta de dados quantitativos utilizando o método face a face, a análise de dados e apresentação de resultados (relatório) para avaliação municipal e políticas públicas. Será realizada 1 (um) pesquisa no município com aproximadamente 200 (duzentas) entrevistas. Conforme Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito **028.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 15/06/2019, por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprio/
Data da assinatura	15/04/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 15 de Abril de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal